



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE ABERTURA

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público destinado a admissão de pessoal para atender a Prefeitura Municipal de Guaraçai.

O Prefeito Municipal, Senhor Gerson Caldato, do Município de Guaraçai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO para todos os interessados o Edital de abertura das inscrições do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime celetista, destinado ao provimento de vagas, para atender a Prefeitura Municipal de Guaraçai, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Oppus Concursos Públicos Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.529.123/0001-57, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 771, Sala 01, Parque Palmeiras, CEP 87023-160, Maringá – PR, até a homologação final, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato para esse fim celebrado com o Município de Guaraçai.
- 1.2 Os locais passíveis de divulgação/publicações serão: site da Prefeitura Municipal www.guaracai.sp.gov.br, site da empresa organizadora www.oppusconcursos.com.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal Folha de Guaraçai, jornal O Liberal, rádio Andradina, jornal Impacto Online, e murais da Prefeitura Municipal. Objetivando assegurar a mais absoluta transparência.
- 1.3 O Concurso Público tem validade de dois anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração uma única vez por igual período.
- 1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Oppus Concursos Públicos por meio do e-mail candidatos@oppusconcursos.com.br ou pelo telefone (44) 3040-1777, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h (horário oficial de Brasília).
- 1.5 A supervisão dos Editais e da organização fica por conta da Comissão do Concurso Público designada pela Administração da Prefeitura Municipal de Guaraçai.
- 1.6 Faz parte deste edital:
 - 1.6.1 Anexo I – Dos Cargos e Atribuições;
 - 1.6.2 Anexo II – Das Disciplinas;
- 1.7 Estão impedidos de participar do Concurso Público os membros da Comissão e funcionários da empresa Organizadora, bem como terceirizados na execução deste certame.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 As funções que constam na tabela abaixo estão contempladas na Lei Complementar Municipal n°. 02 de 04 de Novembro de 2010.

FUNÇÕES	VAGAS	VAGAS CPD	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA INSCRIÇÃO
Auxiliar Geral em Desenvolvimento Social e Econômico	02	-	R\$ 1.100,57 + Auxílio Alimentação	40 Horas Semanais	Ensino Fundamental Completo, e conhecimentos básicos em: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa portadora de Deficiência; Legislação Federal e Estadual que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa Família. Aprovação do candidato que acertar no mínimo 60% da Prova Objetiva.	R\$ 20,00

<p>Agente Comunitário de Saúde – Microárea 8</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>R\$ 1.084,98 + Auxílio Alimentação</p>	<p>40 Horas Semanais</p>	<p>Ensino fundamental completo e conhecimentos básicos em informática. Residir na micro-área 08 – Inicia na Rua Luiz Ortega Munhoz lado ímpar, esquina com a Rua Raimunda Alves de Alencar lado par seguindo para Rua Faustino Pereira lado par até o Conjunto Habitacional Santo Antônio esquina com a Rua João de Oliveira Costa até a Rua Luiz Ortega Munhoz lado ímpar. Abrangências/Quadras/SUCEN Municipal 128, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 141, 147, 148, 177, 178, 183, 184, 185, 186. Aprovação do candidato que acertar no mínimo 60% da Prova Objetiva.</p>	<p>R\$ 20,00</p>
<p>Oficial de Compras, Licitações e Contratos Administrativos</p>	<p>02</p>	<p>-</p>	<p>R\$ 2.415,88 + Auxílio Alimentação</p>	<p>40 Horas Semanais</p>	<p>Ensino médio completo, com curso de pelo menos 20 (vinte) horas em compras e licitações, bem como capacitação específica para pregoeiro com pelo menos 10 (dez) horas/aulas. Noção de informática. Aprovação do candidato que acertar no mínimo 60% da Prova Objetiva.</p>	<p>R\$ 22,50</p>
<p>Psicopedagogo</p>	<p>01</p>	<p>-</p>	<p>R\$ 2.147,44 + Auxílio Alimentação</p>	<p>30 Horas Semanais</p>	<p>Licenciatura Plena em pedagogia com especialização em psicopedagogia clínica, e registro no conselho correspondente. Aprovação do candidato que acertar no mínimo 60% da Prova Objetiva.</p>	<p>R\$ 35,00</p>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o reconhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, ratificações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.1 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.1.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no período das **00h01min do dia 28 de Agosto de 2015 às 23h59min do dia 27 de Setembro de 2015** (horário oficial de Brasília).

3.3 A Oppus Concursos Públicos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

3.4 As inscrições deverão ser efetuadas no site www.oppusconcursos.com.br

3.5 Para inscrever-se, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.5.1 Ler e aceitar as normas estabelecidas neste Edital de Abertura;

3.5.2 Preencher o formulário de inscrição no site e transmitir os dados pela Internet;

3.5.3 Efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que será gerado pelo site após a confirmação da inscrição, nas casas lotéricas, Internet Banking, caixa eletrônico e instituições bancárias até a data limite de pagamento no dia **29 de Setembro de 2015**;

3.5.4 Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento, e guarde o comprovante do pagamento e o boleto pago que contém alguns dos seus dados e informações sobre sua inscrição;

3.5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;

3.5.6 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição;

3.5.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação e validação do pagamento do valor da inscrição;

3.7 Será cancelada a inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto;

3.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guaraçai e à Oppus Concursos Públicos o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados equívocos, inverídicos ou falsos;

3.10 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

3.10.1 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação na data da prova, se necessário.

3.11 As inscrições serão processadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o efetivo pagamento, devido à comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora. Acompanhe através da área restrita ao candidato.

3.12 A listagem com as inscrições homologadas será publicada no dia **09 de Outubro de 2015**.

3.13 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS (CPD) E LACTANTES

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e Artigo 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), caso existam vagas.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, que deseja concorrer às vagas para candidatos portadores de deficiência, e enviar laudo médico comprovando a deficiência, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Oppus Concursos Públicos, considerando, para este feito, a data da postagem, no período de **28 de Agosto de 2015 ao dia 27 de Setembro de 2015**, período da inscrição.

4.3.1 O envelope com laudo deve conter as seguintes informações:

<p>CONCURSO PÚBLICO 01/2015</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁI</p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>Nº DE INSCRIÇÃO: _____</p> <p>LAUDO MÉDICO</p>
--

<p>DESTINATÁRIO:</p> <p>OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS</p> <p>AV. DAS PALMEIRAS, Nº 771, SALA 01</p> <p>CEP 87023-160</p> <p>MARINGÁ - PR</p>
--

4.4 Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:

- a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura com o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e dados do Concurso Público (número de inscrição e função a que concorre);
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille*, Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de necessidade;
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito: mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeiras de rodas, entre outros especificando o tipo de necessidade.
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

4.5 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, regente e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.6 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.6.1 Sua prova Ampliada será em fonte 24.

4.7 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

4.7.1 Estar ciente das atribuições da função pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.9 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.10 O candidato com deficiência classificado do Concurso Público, quando convocado e atribuída função, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, as vagas reservadas aos deficientes”:

- I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV- Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;

V- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.11 A avaliação de que trata o item anterior, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.12 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

4.14 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.17 O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a sua deficiência.

4.18 Será cessado o contrato do candidato com deficiência que, no decorrer, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.

4.19 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.20 As **candidatas lactantes** deverão enviar solicitação de acesso ao local de prova ao acompanhante que deverá ficar com a criança durante a realização de prova, a solicitação deverá ser encaminhada para o endereço constante no item 4.3.1.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será aplicada na data de **25 de Outubro de 2015 às 08h00min**, podendo ser alterada por critério da Oppus Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Guaraçái.

5.1.1 Os locais e horários serão divulgados em data provável de **16 de Outubro de 2015**, através do Edital de Local de Prova, que será divulgado no endereço eletrônico www.oppusconcursos.com.br.

5.1.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.

5.1.3 A prova Objetiva tem duração de 04 (quatro) horas com **início às 08h00min e término às 12h00min**.

5.1.4 A prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões conforme tabelas abaixo, com questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada questão, sendo 01 (uma) correta, e questões inéditas.

5.1.4.1 As matérias por disciplinas estão disponíveis no Anexo II.

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO TOTAL
Auxiliar Geral em Desenvolvimento Social e Econômico	-Português; -Matemática; -Conhecimentos Gerais; -Conhecimentos Específicos;	40	100
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 8	-Português; -Matemática; -Conhecimentos Gerais; -Conhecimentos Específicos;	40	100
Oficial de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	-Português; -Matemática; -Conhecimentos Gerais; -Conhecimentos Específicos;	40	100
Psicopedagogo	-Português; -Matemática; -Conhecimentos Gerais; -Conhecimentos Específicos:	40	100

- 5.2 Não serão aceitas justificativas para ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.
- 5.2.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documentos de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para a correção.
- 5.2.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na Lista de Divulgação de Locais de Prova, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 5.2.3 A inclusão de que trata o Item 4.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 5.2.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 5.2.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.
- 5.2.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do fechamento dos portões, munido de:
- Documento oficial original com foto:** Cédula de identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
 - Somente poderá ser utilizada caneta de tinta preta com embalagem transparente.
- 5.2.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.
- 5.2.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local de Prova.
- 5.2.10 Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação do candidato**.
- 5.2.11 A Oppus Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

- 5.2.12 A Oppus Concursos Públicos e a Prefeitura Municipal de Guaraçai não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos durante a realização da prova.
- 5.2.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização de provas.
- 5.3 Para o Preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:
- Efetuar dupla marcação;
 - Amassar a folha;
 - Rasurar;
 - Molhar;
 - Rasgar;
 - Efetuar marcação á lápis.
- 5.3.1 A folha de resposta é o único documento válido para a correção.
- 5.3.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 5.3.3 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de um fiscal após **30 (trinta) minutos** do início da prova.
- 5.4 O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.guaracai.sp.gov.br e www.oppusconcursos.com.br, na data de **25 de Outubro de 2015 às 18h00min** horário de Brasília.
- 5.5 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o fechamento do envelope da sala.
- 5.5.1 Os candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas, o lacre e assinar o termo junto com os fiscais após lacrado.
- 5.6 O preenchimento da Folha de Resposta é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.
- 5.6.1 Não será fornecida, em hipótese alguma, outra Folha de Resposta ao candidato, exceto por erro da Organizadora.

6. RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição dos recursos será de **03 (três) dias úteis**, no horário das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 6.2 Será admitido recurso contra:
- Indeferimento das inscrições;
 - Gabarito Preliminar;
 - Resultado Prova Objetiva;
 - Pontuação dos títulos;
 - Classificação Final.
- 6.3 Os candidatos deverão acessar o site www.oppusconcursos.com.br na área restrita do candidato, para protocolar seu recurso.
- 6.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente.
- 6.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
- 6.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Sedex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
- 6.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.oppusconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificados.
- 6.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo, com as alterações ocorridas.
- 6.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 6.10 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste item;
 - Fora do prazo estabelecido;
 - Sem fundamentação lógica e consistente;
 - Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
 - Contra terceiros.
- 6.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 7.1.1 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos da função específica.
- 7.2 Para o candidato ser considerado classificado, o mesmo deverá acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) da Prova Objetiva.
- 7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:
- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior nota na prova de Português;
 - Tiver maior idade, considerando dia, mês, ano, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 7.4 Para a divulgação do resultado serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, e outra especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 7.5 O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.oppusconcursos.com.br.
- 7.6 A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no endereço eletrônico www.oppusconcursos.com.br.
- 7.7 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos direitos à contratação para a função, cabendo a Prefeitura Municipal de Guaraçai, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Concurso Público.
- 7.8 O Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Guaraçai.

8. DA ELIMINAÇÃO**8.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

- 8.1.1 Não estiver presente na sala ou local da realização das provas, no horário determinado para o seu início;
- 8.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiro;
- 8.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diretamente:
- Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou quaisquer aparelhos similares;
 - Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - Relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 8.1.4 Portanto qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer espécie que venha emitir ruídos mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 8.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 8.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 8.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 8.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 8.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 8.1.10 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 8.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem durante todo o período de prova, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 8.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar à Coordenação;
- 8.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 8.1.15 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 8.1.16 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Guaraçai e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.

- 9.2 A classificação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
- 9.3 Por ocasião da convocação para sessões de atribuição que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, não sendo permitido o adiamento da contratação.
- 9.4 A convocação referida no item anterior será realizada por meio de Editais de Convocação da Prefeitura Municipal, bem como no site www.guaracai.sp.gov.br.
- 9.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos discriminados a seguir (originais e cópias):
- 9.5.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) na forma da Lei, comprovado através da apresentação da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- 9.5.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- 9.5.3 Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para a função conforme especificados na Tabela de Funções;
- 9.5.4 Ser absolutamente capaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil;
- 9.5.5 Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso;
- 9.5.6 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976;
- 9.5.7 Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 9.5.8 No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
- 9.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- 9.5.10 Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- 9.5.11 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 9.5.12 Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- 9.5.13 Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- 9.5.14 Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;
- 9.5.15 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 9.5.16 Comprovante de residência;
- 9.5.17 Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Curso;
- 9.5.18 Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- 9.5.19 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- 9.5.20 Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- 9.5.21 Carteira de Habilitação, se for o caso;
- 9.5.22 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 9.5.23 Quaisquer outras exigências específicas solicitadas.
- 9.6 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos que tiverem função atribuída serão submetidos ao exame médico (de caráter eliminatório), que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
- 9.7 Não serão aceitos, no ato atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 9.8 Para os casos de desistência, não comparecimento às sessões de atribuição e demais situações similares, serão seguidas as diretrizes da Resolução SME nº 7, de 06 de novembro de 2014.
- 9.9 O candidato contratado que deixar de entrar em exercício no primeiro dia letivo e/ou no dia subsequente à avaliação médica, se apto, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O extrato do Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal www.guaracai.sp.gov.br, site da empresa organizadora www.oppusconcursos.com.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal Folha de Guaraçai, jornal O Liberal, rádio Andradina, jornal Impacto Online, e murais da Prefeitura Municipal.

- 10.2 Todos os Editais de convocação para atribuições serão afixados em mural na sede da Prefeitura Municipal de Guaraçai.
- 10.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação do Concurso.
- 10.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da atribuição e contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.5 Caberá à Prefeitura Municipal de Guaraçai a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 10.6 Não será admitida troca de função ou local de realização da prova.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pela Oppus Concursos Públicos.
- 10.8 Decorridos o prazo de validade do Processo não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos. Porém, serão mantidos os registros eletrônicos.
- 10.9 A Oppus Concursos Públicos e a Prefeitura Municipal de Guaraçai não se responsabilizam por apostilas e cursos preparatórios.
- 10.10 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Guaraçai/SP, 26 de Agosto de 2015.

GERSON CALDATO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo: “ AUXILIAR GERAL EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO ”			
Remuneração: R\$ 1.100,57 + Auxílio Alimentação	Carga Horária: 40 Horas Semanais	02 Vagas	REF: A10
<p>Descrição: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias nos sistemas de assistência e desenvolvimento social do município ou afim; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência nos sistemas de assistência e desenvolvimento social do município ou afins; Auxiliar por qualquer meio em eventos, promoções, trabalhos, capacitações, mutirões ou outros que tenham o cunho de solidariedade humana ou social, ou ainda de capacitação, geração de renda e desenvolvimento econômico; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do nos sistemas de assistência e desenvolvimento social do município ou afim, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência nos sistemas de assistência e desenvolvimento social do município ou afim; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência nos sistemas de assistência e desenvolvimento social do município ou afim; Praticar serviços de ordem operacional que se correlacionem com o sistemas de assistência e desenvolvimento social do município ou afim, sob a supervisão de profissional de nível superior, auxiliando; Secretariar e trabalhar com funções administrativas de forma a viabilizar planilhas, documentos, ofícios e demais documentos, bem como seus respectivos arquivamentos e remessas junto aos sistemas de assistência e desenvolvimento social do município ou afins;</p>			
<p>Requisitos Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, e conhecimentos básicos em: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa portadora de Deficiência; Legislação Federal e Estadual que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa Família.</p>			
Cargo: “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 8”			
Remuneração: R\$ 1.084,98+ Auxílio Alimentação	Carga Horária: 40 Horas Semanais	01 Vaga	REF: AC
<p>Descrição: Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não – governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde: Acompanhamento de gestantes e nutrízes. Incentivo ao aleitamento materno. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança. Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias. Controle das doenças diarreicas. Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA). Orientação quanto a alternativas alimentares. Utilização da medicina popular. Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utilizar; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; São responsáveis pela utilização dos EPI’s necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza de seu setor de trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.</p>			
<p>Requisitos: Residir na micro–área 08 – Inicia na Rua Luiz Ortega Munhoz lado ímpar, esquina com a Rua Raimunda Alves de Alencar lado par seguindo para Rua Faustino Pereira lado par até o Conjunto Habitacional Santo Antônio esquina com a Rua João de Oliveira Costa até a Rua Luiz Ortega Munhoz lado ímpar. Abrangências/Quadras/SUCEN Municipal 128, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 141, 147, 148, 177, 178, 183, 184, 185, 186.</p> <p>Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.</p>			

Cargo: “OFICIAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”			
Remuneração: R\$ 2.415,88 + Auxílio Alimentação	Carga Horária: 40 Horas Semanais	02 Vagas	REF: A25
<p>Descrição: Secretariar e auxiliar a Comissão de Licitação em todos os atos do processo licitatório; Efetuar pesquisa de preços dos materiais e produtos que serão adquiridos, quando o encarregado de compras não a tenha realizado; preparar os documentos necessários para realização do processo licitatório, inclusive na pré-elaboração de editais e atas; encaminhar as minutas editais e demais documentos necessários para análise dos departamentos responsáveis, tais como, setor jurídico, setor contábil, setor de engenharia; promover a publicação dos documentos inerentes ao processo licitatório; zelar rigorosamente a fim de que não se efetue contratações em modalidades errôneas, ou mesmo por dispensa ou inexigibilidade de forma desmotivada e sem atender as especificações previstas em Lei; manter os processos licitatórios devidamente arquivados; zelar pelo desenvolvimento e orientação da educação no que tange a compras e licitações; atender as instruções, principalmente aquelas elaboradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere ao processo licitatório; solicitar informações dos setores específicos, quanto ao cumprimento do objeto pela empresa vencedora; comunicar ao setor contábil, para as providências cabíveis, das autorizações de compra e o custo de aquisição do material, bem como, informações da empresa vencedora do certame; organizar e manter o arquivo do setor de compras; promover, em parceria com o Almoxarifado, a conferência das mercadorias adquiridas e dos dados constantes da nota fiscal; manter livro de registro dos contratos realizados, bem como, manter contato com os respectivos setores quanto à necessidade e ou possibilidade de prorrogações e ou aditamentos dos contratos; Coordenar os trabalhos de compras e licitações jurídicos da Prefeitura Municipal; Assistir ao Sr. Prefeito e Diretores acerca de assuntos que tratem de Licitações, quando requisitado; Acompanhar e emitir eventuais pareceres em processos administrativos; Executar estudos sobre matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; Redigir, digitar e revisar qualquer modalidade de ato ou manifestação administrativa, segundo as normas técnicas; Acompanhar a realização de licitações e a execução dos contratos administrativos; Integrar comissões administrativas e dar suporte as comissões permanentes e temporárias; Propor procedimentos de atualização e modernização do Setor; •Realizar Pregão, em qualquer função, inclusive como pregoeiro ou participante da equipe de apoio; •Redigir termos de contratos, convênios e outros atos; dar a direção correta a consecução da lei, nos atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares dos diversos Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; conduzir veículo público, quando necessário para desenvolvimento das atribuições; Auxiliar no planejamento, principalmente, operacional das políticas públicas e ações de governo relacionadas ao setor de licitações e contratos; Comandar os recursos disponíveis em seu setor (físicos, de pessoas e financeiros), cuidando para que os resultados pretendidos (fixados nas metas e indicadores pelas instâncias superiores) sejam alcançados, exercendo também a atividade de controle; Executar as ações necessárias para o controle dos Contratos realizados; Cuidar para que as demais unidades da Administração Municipal, o controle externo e os cidadãos sejam informados das ações; submeter à assessoria jurídica as minutas de instrumentos convocatórios de licitação; fazer publicar os avisos de licitação e demais nos instrumentos físicos e digitais necessários; convidar inscritos no Cadastro de Fornecedores, nos ramos pertinentes ao objeto do certame; receber impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas; receber e responder os pedidos de esclarecimento; credenciar representantes dos interessados em participar da licitação; receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgando-os habilitados ou não; receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação; realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de dúvidas; receber os recursos interpostos de suas decisões, reconsiderando-as ou fazendo-os subir, ao reexame superior; cientificar interessados das decisões respectivas; propor a revogação ou a anulação do procedimento licitatório; outros atos análogos, bem como aqueles determinados pelo Diretor respectivo ou pelo Prefeito Municipal.</p>			
<p>Requisitos Escolaridade: Ensino Médio Completo, com curso de pelo menos 20 (vinte) horas em compras e licitações, bem como capacitação específica para pregoeiro com pelo menos 10 (dez) horas/aula. Noções de informática.</p>			

Cargo: “PSICOPEDAGOGO”

Remuneração: R\$ 2.147,44 + Auxílio Alimentação	Carga Horária: 30 Horas Semanais	01 Vagas	REF: A23
<p>Descrição: Prestar atendimento à comunidade escolar e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico e motor do indivíduo, em relação a sua integração à família e a sociedade; Intervenção psicopedagógica visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado; Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; Direção de serviços de Psicopedagogia nos estabelecimentos públicos do município; Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão e pelo código de ética da profissão; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.</p>			
<p>Requisitos Escolaridade: Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em psicopedagogia clínica, com registro no Conselho Correspondente.</p>			

ANEXO II – DAS DISCIPLINAS:

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

AUXILIAR GERAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO:

-Português: Fonema; Silaba; Ortografia; Classe de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência nominal; Regência verbal; Sinais de pontuação; Uso de crase; Colocação dos pronomes nas frases; Análise e Interpretação de Texto.

-Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; Grandezas e medidas; Tratamento de informação: resolução de problemas, geometria experimental, medidas, probabilidade e raciocínio combinatório; Conjunto dos números reais; Equações: 1º e 2º graus.

-Conhecimentos Gerais: Cultura geral; Atualidades nacionais e internacionais; Meio ambiente; Ciência; Política; Economia; Cidadania; Direitos sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisada e internet.

-Conhecimentos Específicos: Noções básicas sobre: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (**Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990**); Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso; Estatuto do Idoso (**Lei nº 10.741, de 1 de Outubro de 2003**); Política Nacional de Integração da Pessoa portadora de Deficiência; Legislação Federal e Estadual que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa Família.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁRIA 8:

-Português: Fonema; Silaba; Ortografia; Classe de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência nominal; Regência verbal; Sinais de pontuação; Uso de crase; Colocação dos pronomes nas frases; Análise e Interpretação de Texto.

-Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; Grandezas e medidas; Tratamento de informação: resolução de problemas, geometria experimental, medidas, probabilidade e raciocínio combinatório; Conjunto dos números reais; Equações: 1º e 2º graus.

-Conhecimentos Gerais: Cultura geral; Atualidades nacionais e internacionais; Meio ambiente; Ciência; Política; Economia; Cidadania; Direitos sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisada e internet.

-Conhecimentos Específicos: Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose; Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular Cultura popular e sua relação com processos educativos. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções de ética e cidadania. Conhecimento sobre a área da Saúde na esfera municipal. Estatuto da Criança e do Adolescente - artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do emprego.

OFICIAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

-Português: Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; Concordância Nominal e Verbal; Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Emprego de Crase; Emprego de tempos e modos verbais; Flexão Nominal e Verbal; Interpretação de Texto; Orações Subordinadas e Coordenadas; Ortografia Oficial; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Regência Verbal e Nominal; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração.

-Matemática: Análise Combinatória; Conjunto de números inteiros: operações; Conjunto dos números racionais: operações; Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações; Equações de 1º e 2º Grau – exponencial e logarítmica – resolução de problemas; Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência; Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo; Matrizes: noções gerais, operações e determinantes; Porcentagem; Juros simples e compostos; Probabilidades; Regras de três: simples e composta; Relação e função: noções gerais, domínio, imagem; Razão e Proporção: Grandezas proporcionais; Sequência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica); Simplificação de radicais; Sistemas lineares; Trigonometria.

-Conhecimentos Gerais: Cultura geral; Atualidades nacionais e internacionais; Meio ambiente; Ciência; Política; Economia; Cidadania; Direitos sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisada e internet.

-Conhecimentos Específicos: Constituição Federal de 1988 - Capítulo VII da Administração Pública; Lei 8.666/93; Jurisprudências e Súmulas do TCU, TCESP e outras relativas à licitação; Lei 10.520/02; Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005; Decreto nº. 5.504 de 05/08/2005; Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos; Poder legislativo: congresso nacional, câmara dos deputados, senado federal, deputados e senadores; Poder executivo: atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado; Poder judiciário: disposições gerais, órgãos do poder judiciário; Funções essenciais à justiça: Ministério público, advocacia e defensorias públicas; Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia, uso e abuso do poder. Licitação: princípios, dispensa e inexigibilidade, modalidades; Controle e responsabilização da administração: controles administrativo, judicial e legislativo, responsabilidade civil do Estado.

PSICOPEDAGOGO:

-Português: Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; Concordância Nominal e Verbal; Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Emprego de Crase; Emprego de tempos e modos verbais; Flexão Nominal e Verbal; Interpretação de Texto; Orações Subordinadas e Coordenadas; Ortografia Oficial; Pontuação; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Regência Verbal e Nominal; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração.

-Matemática: Análise Combinatória; Conjunto de números inteiros: operações; Conjunto dos números racionais: operações; Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações; Equações de 1º e 2º Grau – exponencial e logarítmica – resolução de problemas; Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência; Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo; Matrizes: noções gerais, operações e determinantes; Porcentagem; Juros simples e compostos; Probabilidades; Regras de três: simples e composta; Relação e função: noções gerais, domínio, imagem; Razão e Proporção: Grandezas proporcionais; Sequência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica); Simplificação de radicais; Sistemas lineares; Trigonometria.

-Conhecimentos Gerais: Cultura geral; Atualidades nacionais e internacionais; Meio ambiente; Ciência; Política; Economia; Cidadania; Direitos sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisada e internet.

-Conhecimentos Específicos: Psicopedagogia: conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Colaboração da Psicopedagogia para a Educação; Metodologias utilizadas pela Psicopedagogia para a formação do homem; Fundamentos da Psicopedagogia; Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Arte-Educação em Psicopedagogia; Dificuldades de aprendizagem; Motricidade e desenvolvimento humano; Neurofisiologia da aprendizagem; Psicogênese da aprendizagem; Noções de psicanálise; Noções de fonoaudiologia.